

Nem a Telefônos de México, S.A. de C.V. e nenhuma de suas controladas iniciou a Oferta a qual esta comunicação se refere. Os Acionistas da Embratel Participações S.A. são aconselhados a ler os documentos relacionados à Oferta que forem oportunamente arquivados na CVM e disponibilizados ao público, porque os mesmos conterão informações importantes. Os Acionistas da Embratel Participações S.A. poderão obter cópias desses documentos gratuitamente nos sites indicados no item 11.7, abaixo.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E
PREFERENCIAIS PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA
DE EMISSÃO DA

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.124/0001-12

N.I.R.E. 3330026237-7

Código ISIN BREBTPACNR3 Ações Ordinárias (EBTP3L)
Código ISIN BREBTPACNPR0 Ações Preferenciais (EBTP4L)

POR CONTA E ORDEM DE

TELÉFONOS DE MÉXICO, S.A DE C.V., por intermédio de

TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 02.570.352/0001-08

N.I.R.E. 33206316108

UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A. (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem de Telefônos de México, S.A de C.V. (“TELMEX”), por intermédio de sua controlada Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., uma sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.570.352/0001-08 (“Ofertante” ou “Telmex Solutions”), na qualidade de acionista controlador indireto da Embratel Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.124/0001-12 e portadora do NIRE 3330026237-7 (“EMBRAPAR” ou “Companhia”), vem a público apresentar aos titulares de ações ordinárias e preferenciais em circulação de emissão da Embrapar (“Acionistas”) oferta pública para aquisição da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia (“Oferta”), visando ao cancelamento do registro de que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, nos termos do §4º do artigo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada pela Lei nº 10.303/01 (“LSA”) e observada a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 361/02 (“Instrução CVM nº 361/02”), nos seguintes termos e condições:

1. Oferta:

1.1. Base legal e Aviso de Fato Relevante. Em 08 de maio de 2006, TELMEX e Embrapar apresentaram anúncios de fato relevante comunicando ao mercado a decisão da TELMEX de, por intermédio da Telmex Solutions, realizar a Oferta para cancelamento do registro de companhia aberta da Embrapar de que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, nos termos do §4º do artigo 4º da

LSA (“Cancelamento do Registro”), e observada a Instrução CVM nº 361/02, por meio de leilão (“Leilão”) na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“BOVESPA”).

1.2. Ações Objeto da Oferta. A Instituição Intermediária, representada no Leilão pela Unibanco Investshop - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A. (“Unibanco Investshop”), sociedade registrada no CNPJ sob o nº 89.560.460/0001-88, dispõe-se a adquirir, por conta e ordem da Ofertante, até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação de emissão da Embrapar, isto é, todas as ações emitidas pela Embrapar, excetuando-se aquelas detidas pela Ofertante, por pessoas a ela vinculadas, por administradores da Companhia, e aquelas em tesouraria, conforme definido no artigo 3º, inciso III da Instrução CVM 361/02, com todos os seus direitos (referidas ações ordinárias e as ações preferenciais doravante denominadas, em conjunto, “Ações”).

1.2.1. Distribuição das Ações. As Ações correspondiam, em 31 de março de 2006, a 272.534.141.229 ações, representativas de aproximadamente 27,6% do capital social total da Embrapar, sendo 13.694.394.631 ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 2,7% do capital votante e 258.839.746.598 ações preferenciais, equivalentes a aproximadamente 54,5% do capital preferencial.¹ Em 31 de março de 2006, a Ofertante era titular de 205.364.970.124 ações, equivalentes a aproximadamente 20,8% do capital social total da Embrapar, sendo 114.368.209.714 ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 22,3% do capital votante e 90.996.760.410 ações preferenciais, equivalentes a aproximadamente 19,1% do capital preferencial.² Maiores detalhes a respeito da composição acionária da Embrapar podem ser encontrados no quadro constante do item 6.2.1 abaixo.

1.2.1.1. Diante da possibilidade de recolocação em circulação (antes do Leilão) das ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria e das ações detidas por administradores da Companhia, em 31 de março de 2006, o total das Ações, na Data do Leilão, poderá corresponder a até 273.740.391.408 ações, representativas de aproximadamente 27,7% do capital social total da Embrapar, sendo 13.694.395.274 ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 2,7% do capital votante e 260.045.996.134 ações preferenciais, equivalentes a aproximadamente 54,6% do capital preferencial.

1.2.2. Aceitação da Oferta. A Ofertante declara, nos termos do inciso I do artigo 15 da Instrução CVM 361/02, que no caso de mais de 1/3 e menos de 2/3 das Ações aceitarem a Oferta, a Ofertante irá adquirir até 1/3 das Ações da mesma espécie e classe, procedendo-se ao rateio entre os aceitantes. Caso menos de 1/3 das Ações aceitarem a Oferta, a Ofertante irá adquirir a totalidade das Ações que aceitarem a Oferta.

¹ Para o cálculo das porcentagens das Ações divulgadas neste item 1.2.1, foram excluídas 643 ações ordinárias e 1.206.249.536 ações preferenciais em tesouraria e detidas por administradores da Embrapar no dia 31/03/2006.

² Para o cálculo das porcentagens referentes à Ofertante divulgadas neste item 1.2.1, foram excluídas 1.032.167.077 ações preferenciais da Embrapar em tesouraria no dia 31/03/2006

1.2.3. Condições da Oferta. Esta Oferta está condicionada à não ocorrência de qualquer dos seguintes eventos no ou até o 5º dia útil anterior à Data de Término (conforme definido no item 2.1 abaixo):

(i) qualquer alteração nos negócios, condições, receitas, operações ou composição acionária da Embrapar ou de qualquer de suas controladas diretas e indiretas que resultem em uma mudança relevante adversa para Embrapar ou para suas controladas diretas e indiretas, ou Telmex Solutions ou TELMEX tenha ciência de qualquer circunstância que resulte em uma mudança relevante adversa tanto em relação ao valor da Embrapar ou qualquer de suas controladas diretas ou indiretas ou o valor das ações ordinárias, preferenciais ou *American Depositary Shares* (“ADSs”) da Telmex Solutions ou TELMEX, conforme o caso, ou de qualquer de suas afiliadas, e esta mudança ou circunstância resulte de qualquer dos seguintes eventos:

- a expedição, por qualquer órgão governamental, dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, de qualquer ato que:
 - (a) questione, restrinja ou limite a capacidade da Telmex Solutions ou da TELMEX de realizar a Oferta, deter ações da Embrapar, adquirir ações adicionais da Embrapar, exercer os direitos a elas inerentes ou receber distribuições a elas relativas;
 - (b) determine término ou alteração nos termos e condições de quaisquer licenças, autorizações ou concessões concedidas para a condução dos negócios da Embrapar ou de suas controladas diretas e indiretas;
 - (c) determine expropriação, confisco ou limitação à livre disposição dos bens da Embrapar ou de suas controladas diretas e indiretas;
 - (d) determine a redução nas tarifas ou taxas cobradas na prestação de serviços pela Embrapar ou por qualquer de suas controladas diretas ou e indiretas, ou imponha obrigações adicionais de investimento, prestação de serviços ou a implementação de medidas que onerem excessivamente a Embrapar ou suas controladas diretas ou indiretas;
 - (e) suspenda, restrinja ou limite a realização de operações no mercado de câmbio, ou o ingresso ou saída de divisas do País;
- a ocorrência de guerra ou grave perturbação civil ou política, no Brasil ou no exterior;
- a ocorrência de evento natural, tal como, por exemplo, terremoto, enchente ou outro evento similar, ou de algum fator externo que cause danos significativos;

- (a) à infra-estrutura, ao sistema de comunicações, ou à prestação de serviços públicos nos estados em que a Embrapar ou qualquer de suas controladas diretas e indiretas prestem serviços ou em outras áreas relevantes do País; ou
 - (b) aos ativos da Embrapar e de quaisquer de suas controladas diretas e indiretas, de forma a afetar o curso normal de seus respectivos negócios;
- (ii) a suspensão generalizada, ou a limitação da negociação, com valores mobiliários em geral, ou com as ações ou ADSs da Embrapar, na BOVESPA ou na Bolsa de Valores de Nova Iorque, por mais de 24 horas;
- (iii) a queda de 20% ou mais, no encerramento das operações em qualquer data no mercado de câmbio (de acordo com a média de compra e venda indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central através do sistema Sisbacen às 18:00 horas de tal data) do valor do dólar norte-americano em relação ao real, em relação àquele verificado em 08 de maio de 2006, data de anúncio do fato relevante que anunciou a Oferta, que era de R\$ 2,0647;
- (iv) a ocorrência de alteração substancial nas normas aplicáveis ao mercado de capital do Brasil ou dos Estados Unidos, ou aumento de alíquota de tributos que afete adversamente ou impeça a consumação da Oferta pela Telmex Solutions ou TELMEX;
- (v) a revogação de qualquer autorização governamental necessária para a implementação da Oferta ou a expedição de qualquer ato de autoridade que impeça a Telmex Solutions ou a TELMEX de realizar a Oferta ou imponha obrigação de comprar ou vender ações de emissão da Embrapar; ou
- (vi) a imposição de exigências pela *Securities and Exchange Commission* (“SEC”) nos Estados Unidos, em relação aos materiais arquivados nos Estados Unidos em relação à Oferta que afete adversamente ou impeça a consumação da Oferta pela Telmex Solutions ou TELMEX.

1.2.3.1.No caso da ocorrência de qualquer das situações acima, a Telmex Solutions poderá desistir dos seus respectivos efeitos, até as 18:00, horário de São Paulo, no quinto dia útil anterior à Data de Término (conforme definido no item 2.1), na medida permitida por lei. Caso se verifique qualquer dos eventos mencionados acima, a Telmex Solutions divulgará fato relevante esclarecendo se manterá a Oferta (com a conseqüente renúncia à condição pela Telmex Solutions) ou se a Oferta será cancelada.

1.2.3.2.Após a concessão do registro pela CVM, no caso de ocorrência de qualquer das situações acima, a revogação da Oferta dependerá da prévia e expressa autorização da CVM, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM n.º 361/02.

1.2.4. Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações. As Ações, para serem alienadas nos termos desta Oferta, deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da propriedade plena conferida pela titularidade das Ações.

1.2.5. Dividendos. Caso a Embrapar venha a declarar o pagamento de dividendos ou de juros sobre capital próprio até a data da liquidação financeira da Oferta, farão jus ao pagamento dos dividendos ou de juros sobre capital próprio declarados os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da Embrapar na data do ato de declaração dos dividendos ou de juros sobre capital próprio. A Assembléia Geral Ordinária da Embrapar realizada em 24 de abril de 2006 declarou dividendos de R\$ 0,308 por lote de 1.000 ações preferenciais. Os acionistas inscritos como proprietários das ações preferenciais da Embrapar na data de realização da referida Assembléia Geral Ordinária estão legitimados a receber o pagamento destes dividendos.

1.2.6. Validade. A Oferta será válida a partir da data da publicação deste Edital até a Data do Leilão, determinada no item 2.3 abaixo.

1.3. Preço. O preço de compra das Ações é de R\$ 6,95 por lote de 1.000 ações (“Preço de Aquisição”). Esse Preço de Aquisição é aproximadamente 31% e 26% superior ao preço de fechamento das ações ordinárias e preferenciais da Embrapar, respectivamente, na sexta-feira, dia 05 de maio de 2006, bem como aproximadamente 35% e 30% superior à média ponderada do preço das ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, nos últimos 30 dias até a sexta-feira, dia 05 de maio de 2006, inclusive, na BOVESPA. O valor total da Oferta é de R\$ 1.894.112.281,54.³ Todavia, diante da possibilidade de aumento no número de Ações prevista no item 1.2.1.1 o valor total da Oferta poderá corresponder a até R\$ 1.902.495.720,29.⁴

1.3.1. Pagamento do Preço. O Preço de Aquisição das Ações será pago em dinheiro, em moeda corrente nacional, aos Acionistas que aceitarem a Oferta, na data da liquidação financeira do Leilão, acrescido da variação da Taxa Referencial – TR mensal, *pro rata temporis*, desde 08 de Maio de 2006, data do anúncio de fato relevante que comunicou ao mercado a Oferta, até a data da liquidação financeira do Leilão. Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa Referencial - TR por mais de 30 dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa Referencial - TR dos últimos 12 meses anteriormente divulgados.

1.3.2. Informação à BOVESPA A Instituição Intermediária informará à BOVESPA o Preço de Aquisição atualizado até a data da liquidação financeira do Leilão, por meio de comunicado escrito à aludida Bolsa de Valores, tão logo a Taxa Referencial – TR mensal para o período mencionado no item 1.3.1 acima esteja disponível.

³ Este primeiro valor total da Oferta, divulgado no item 1.3, foi calculado considerando-se (i) as Ações em 31 de março de 2006 e (ii) o preço na data base de 08 de maio de 2006 (isto é, R\$ 6,95). Não foram consideradas despesas relacionadas à realização da Oferta.

⁴ Este segundo valor da Oferta, divulgado no item 1.3, foi calculado considerando-se o preço na data base de 08 de maio de 2006 (isto é, R\$ 6,95). Não foram consideradas as despesas relacionadas à realização da Oferta.

2 Procedimentos para o Leilão:

2.1. Credenciamento de Corretora. Os Acionistas que desejarem participar do Leilão, tanto para (i) vender as suas Ações; (ii) dissentir do Cancelamento do Registro; ou (iii) manifestar concordância expressa com o Cancelamento do Registro, nos termos da Seção 3 abaixo, deverão, até às 18:00 horas do dia _____ [INSERIR DATA IGUAL A UM DIA ANTES DA DATA DO LEILÃO] (“Data de Término”), habilitar-se para tanto, credenciando a Unibanco Investshop ou qualquer outra sociedade corretora autorizada a atuar na BOVESPA (sendo cada uma delas “Sociedade Corretora” e, coletivamente “Sociedades Corretoras”) para representá-los no Leilão. Os Acionistas que, tendo se habilitado, não aceitarem a Oferta, serão tidos como discordantes do Cancelamento do Registro de companhia aberta da Embrapar.

2.1.1. Documentos Necessários ao Credenciamento. Os Acionistas que desejarem credenciar Sociedade Corretora para representá-los no Leilão deverão comparecer à Sociedade Corretora, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, munido de cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) Cédula de Identidade (RG); (b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência. Os representantes de pessoas jurídicas, espólios e outras universalidades de direito, menores, interditos e procuradores deverão apresentar, ainda, vias originais ou cópias autenticadas da documentação outorgando poderes de representação (incluindo a documentação societária, cartão de CNPJ e os documentos pessoais acima elencados das pessoas que estão autorizadas a atuar pela sociedade, conforme o caso).

2.2. Os Acionistas titulares de Ações custodiadas pelo Banco Itaú S.A. (“Banco Itaú”) deverão habilitar-se para o Leilão, credenciando a Unibanco Investshop ou qualquer outra Sociedade Corretora, nos termos do item 2.1 acima, em tempo hábil para a transferência de suas ações da custódia do Banco Itaú para a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”).

2.3. Habilitação para o Leilão. Até às 12:00 horas da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras credenciadas deverão registrar (i) as aceitações à Oferta dos Acionistas por elas representados no Leilão e (ii) as manifestações daqueles que dissentiram expressamente com o Cancelamento do Registro no sistema MEGABOLSA, mediante os códigos EBTP3L ou EBTP4L, para as ações ordinárias e preferenciais, respectivamente. As Sociedades Corretoras deverão, ainda, entregar as habilitações dos Acionistas que concordaram com o Cancelamento do Registro.

2.3.1. Número de Ações. O somatório das ações informadas por todas as Sociedades Corretoras (*i.e.*, ordens de venda, manifestações expressas de concordância e de dissentimento com relação ao Cancelamento do Registro) constituirá o total das ações em circulação para efeito do cálculo da quantidade de aceitantes da Oferta e concordantes com o Cancelamento do Registro a que se refere o inciso II do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02.

2.3.2. Cálculo dos 2/3. Observado o item 2.3.1 acima, a quantidade mínima, de mais de 2/3 das ações em circulação, referida no inciso II do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02, será calculada somando-se (i) as ordens de venda emitidas, com (ii) as manifestações expressas de concordância com o Cancelamento de Registro, encerrando-se o Leilão quando do término do prazo previsto para a sua realização.

2.3.3. Ordens de Venda Excedentes. Não obstante o disposto nos itens 2.3.1 e 2.3.2 acima, as ordens de venda recebidas durante o Leilão que excedam o limite de 2/3 das ações em circulação, conforme previsto no inciso II do art. 16 da Instrução CVM nº 361/02 permanecerão como ofertas firmes, comprometendo-se a Ofertante a adquirir as respectivas Ações no Leilão.

2.4. Leilão. O Leilão ocorrerá em ____, às ____, no sistema eletrônico de negociação da BOVESPA (“Data do Leilão”). [NÃO MENOS QUE 30 DIAS E NÃO MAIS QUE 45 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL]

2.4.1. Interferência no Leilão. Será permitida a interferência compradora, do lote total de Ações, no Leilão, desde que o interferente tenha obtido o registro perante a CVM de oferta concorrente para a aquisição da totalidade das ações com relação às quais a Oferta é feita, e que o valor da oferta seja pelo menos 5% superior ao preço da Oferta e ainda que o interferente tenha atendido outras exigências aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme estabelecido pela Instrução CVM nº 361/02.

2.5. Liquidação Financeira do Leilão. A liquidação física e financeira do Leilão será realizada de acordo com as normas da CBLC, 3 dias úteis após a Data do Leilão, através do módulo de liquidação bruta. A CBLC não atuará como contraparte central garantidora.

2.6. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos. Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos vendedores e aqueles relativos à compra correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BOVESPA e/ou pela CBLC obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

2.7. Regulamento de Operações da BOVESPA. Os Acionistas que desejarem aceitar a Oferta mediante a venda de suas ações no Leilão deverão atender às exigências para negociação de ações constantes do regulamento de operações da BOVESPA.

3. Manifestação dos Acionistas sobre o Cancelamento do Registro:

3.1 Instrução CVM nº 361/02. De acordo com o § 1º do artigo 22 da Instrução CVM nº 361/02, todos os Acionistas titulares de Ações da Embrapar que pretendam participar do Leilão ou dissentir do Cancelamento do Registro, bem como os Acionistas que tenham manifestado concordância expressa com o Cancelamento do Registro, deverão credenciar, até a véspera do Leilão, uma Sociedade Corretora para representá-los no Leilão.

3.2. Acionistas Concordantes com o Cancelamento do Registro. Os Acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão nos termos do item 2.2. acima, aceitarem vender suas Ações estarão automaticamente concordando com o Cancelamento do Registro, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

3.2.1 Os Acionistas que não desejarem efetuar a venda de suas Ações poderão se

manifestar concordando com o Cancelamento do Registro devendo, para tanto, preencher formulário próprio, em 2 vias, declarando estarem cientes de que suas Ações ficarão indisponíveis até a liquidação financeira do Leilão e de que, após o Cancelamento do Registro, não poderão alienar suas Ações na BOVESPA. Tal formulário de manifestação de concordância poderá ser retirado nas sedes da Unibanco Investshop, da Instituição Intermediária, da Embrapar ou, ainda, por via eletrônica ou via fax.

3.2.2 O formulário deverá ser preenchido por completo e assinado pelo respectivo acionista ou procurador devidamente habilitado por procuração com firma reconhecida. Após o devido preenchimento, o formulário deverá ser entregue até às 18 horas do dia _____, véspera da Data do Leilão, na:

(i) sede da Unibanco Investshop indicada no item 11.7 abaixo e/ou na sede da sociedade corretora junto à qual o acionista se habilitou nos termos do item 2.1. acima, em mãos com comprovante de entrega; ou

(ii) via carta registrada com aviso de recebimento, para o endereço da Unibanco Investshop indicado no item 11.7 abaixo, devendo o envelope conter, em qualquer caso, os dizeres "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A. - EMBRAPAR", neste caso, independentemente da data de postagem o envelope deverá ter sido recebido pela Unibanco Investshop até às 18:00 do dia _____, véspera da Data do Leilão.

3.3. Acionistas Discordantes com o Cancelamento do Registro. Os Acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão nos termos do item 2.1. acima, não venderem suas Ações e nem manifestarem concordância expressa com o Cancelamento do Registro serão considerados discordantes do Cancelamento do Registro de que trata o artigo 21 da Lei n.º 6.385/76, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional

3.4. Efetivação do Cancelamento do Registro de Companhia Aberta. Caso seja efetivado o Cancelamento do Registro de companhia aberta da Embrapar, as Ações que não tenham sido ofertadas à venda na Oferta não poderão mais ser alienadas na BOVESPA. Não obstante, verificadas as condições descritas no item 8.2 abaixo, a Ofertante ficará obrigada a adquirir dos Acionistas detentores das Ações remanescentes que desejarem vender suas ações, pelo prazo de 3 meses contados da Data do Leilão, as Ações de emissão da Embrapar remanescentes. Outrossim, verificadas as condições descritas no item 9, caso a Oferta seja bem sucedida, a TELMEX fará com que a Embrapar realize Assembléia Geral Extraordinária para deliberar o resgate das Ações remanescentes em circulação.

4. Do Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

4.1. Nos termos do inciso II do art. 16 da Instrução CVM n.º 361/02, o deferimento do pedido de Cancelamento do Registro de companhia aberta dependerá da aceitação da Oferta, e/ou concordância expressa com o Cancelamento do Registro, por mais de 2/3 do total das ações em circulação, considerando-se ações em circulação, para este só efeito, apenas as ações cujos titulares concordarem expressamente com o Cancelamento do Registro ou se habilitarem para o

leilão da OPA.

4.2. Caso seja verificada a condição para o deferimento do pedido de Cancelamento do Registro de companhia aberta mencionada no item 4.1. acima, e após o encaminhamento, pela BOVESPA, dos demonstrativos referentes ao leilão à CVM, a TELMEX fará com que a Embrapar solicite ao *The Bank of New York* (“BONY”), na qualidade de agente depositário de ADSs nos termos do *Deposit Agreement* (“Contrato de Depósito”), que emita uma notificação de término do Contrato de Depósito para os titulares de *American Depositary Receipts* (“ADRs”). O término do Contrato de Depósito ocorrerá 30 dias após o envio, pelo BONY, da notificação de término. Em seguida, a Bolsa de Valores de Nova York irá suspender a negociação de ADSs.

4.2.1. Uma vez confirmado o envio da notificação de término do Contrato de Depósito para os titulares de ADRs, a TELMEX fará com que a Embrapar solicite à CVM o cancelamento do registro do programa de ADRs da Companhia, com observância ao prazo de término do Contrato de Depósito mencionado no item 4.2. acima.

4.3. Após (i) o recebimento dos demonstrativos sobre o Leilão, (ii) a verificação de que foram atendidas as normas da Instrução CVM nº 361/02, e (iii) efetivado o cancelamento do registro do programa de ADRs da Companhia junto a CVM, a CVM procederá ao Cancelamento do Registro de companhia aberta da Embrapar, comunicando o fato à BOVESPA e à Embrapar.

5. Laudo de Avaliação

5.1. Avaliação. Para os fins do art. 4º, §4º da Lei nº 6.404/02 e de acordo com o art. 8º da Instrução CVM nº 361/02, a TELMEX contratou o Banco ABN AMRO Real S.A. para elaborar o laudo de avaliação da Embrapar, o qual é datado de 1º de Maio de 2006 (“Laudo de Avaliação”).

5.2. Assembléia Especial. O prazo para os Acionistas requererem aos administradores da Embrapar a convocação de Assembléia Especial dos Acionistas para deliberar sobre a realização de novo laudo de avaliação, pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da Embrapar, nos termos do artigo 4º-A da LSA e de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 24 da Instrução CVM nº. 361/02, foi iniciado em 12 de maio de 2006, conforme Fato Relevante publicado pela Companhia em 11 de maio de 2006, data em que o Laudo de Avaliação foi colocado à disposição dos interessados, e encerrou-se em 26 de maio de 2006, sem que a Embrapar tenha recebido qualquer solicitação de convocação de Assembléia Especial de revisão.

5.3. Declarações. O Banco ABN AMRO REAL S.A., instituição financeira contratada para fins da elaboração do Laudo de Avaliação, declarou no Laudo de Avaliação que: (i) dentre os critérios de avaliação constantes do Laudo de Avaliação, considerou o critério do fluxo de caixa descontado a metodologia mais adequada para fins da avaliação da Companhia, sendo certo, no entanto, que a avaliação da participação minoritária da Companhia na Net Serviços de Comunicação S.A. (“Net”) foi baseada no histórico do valor de mercado de acordo com a cotação das ações de emissão da Net na BOVESPA, conforme detalhado no Laudo de Avaliação; (ii) não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) o Laudo de Avaliação teve o custo de US\$ 500.000,00, o qual foi suportado

integralmente pela Ofertante.

6. Informações sobre a Embrapar:

6.1 Sede, Jurisdição e Objeto Social. A Embrapar possui sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó, nº 166, 16º andar. A Companhia tem por objeto social (i) exercer o controle da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, bem como de suas demais controladas; (ii) promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pela EMBRATEL ou suas demais controladas; (iii) promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de serviços de telecomunicações de longa distância em âmbito nacional e internacional, incluindo serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens e telemática; (iv) executar, através da EMBRATEL ou outras sociedades controladas ou coligadas, serviços de telecomunicações de longa distância em âmbito nacional e internacional, incluindo serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens e telemática; (v) promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de serviços de telecomunicações de longa distância em âmbito nacional e internacional, incluindo serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens e telemática; (vi) realizar ou promover importações de bens e serviços para a EMBRATEL ou suas demais sociedades controladas e coligadas; (vii) exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e (viii) participar do capital de outras sociedades.

6.2. Composição de Participação Acionária da Embrapar. O capital social da Embrapar, totalmente subscrito e integralizado, em 31 de março de 2006, é de R\$ 5.074.940.769,50, dividido em 512.480.331.944 ações ordinárias e 476.278.322.363 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

6.2.1 Composição da Participação Acionária da Embrapar em 31 de março de 2006:

Acionistas	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Consertel ^{1, 2}	230.452.628.060	45,0%	2.661.105.000	0,6%	233.113.733.060	23,6%
Startel Participações Ltda ¹	148.345.890.385	28,9%	118.103.552.586	24,8%	266.449.442.971	26,9%
New Startel Participações Ltda ¹	5.619.208.511	1,1%	4.470.908.233	0,9%	10.090.116.744	1,0%
Telmex Solutions	114.368.209.714	22,3%	90.996.760.410	19,1%	205.364.970.124	20,8%
Participação do controlador	498.785.936.670	97,3%	216.232.326.229	45,4%	715.018.262.899	72,3%
Ações em Tesouraria	0	0,0%	1.032.167.077	0,2%	1.032.167.077	0,1%
Ações em Circulação	13.694.395.274	2,7%	259.013.829.057	54,4%	272.708.224.331	27,6%
Administradores + Conselho	643	0,0%	174.082.459	0,0%	174.083.102	0,0%
Total	512.480.331.944	100,0%	476.278.322.363	100,0%	988.758.654.307	100,0%
Percentual por Classe de ação	51,8%		48,2%		100,0%	

¹ TELMEX; ² Detidas sob a forma de ADRs.

6.3 Indicadores Financeiros e Econômicos Consolidados da Embrapar (R\$mil).

	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/3/2006
Ativo Total	12.967.803	11.070.082	12.393.567	12.478.804
Passivo Circulante	3.966.166	4.431.656	2.772.307	2.777.015
Passivo Exigível de Longo Prazo	3.769.095	1.751.219	1.864.271	1.801.092
Patrimônio Líquido (PL)	4.874.802	4.526.370	7.365.391	7.493.348
Capital Social Realizado	2.273.913	2.273.913	5.074.941	5.074.941
Receita Operacional Líquida	7.043.610	7.332.868	7.565.306	2.036.932
Resultado Operacional	470.308	(390.858)	419.968	223.763
Lucro (Prejuízo) do Período	223.634	(339.256)	174.254	127.933
Lucro (Prejuízo) do Período/PL (%)	4,6%	-7,5%	2,4%	1,7%
Exigível de Longo Prazo/PL (%)	77,3%	38,7%	25,3%	24,0%
Ações em Circulação (líquido de ações em tesouraria) (mil ações)	333.419.064	332.964.465	987.715.620	987.726.487

6.4. Evolução das Negociações das Ações da Embrapar.

6.4.1 Ações Ordinárias (EBTP3L) – período de 01/01/2005 a 30/04/2006:

Mês	Cotação Média (R\$)/ 1.000 ações	Número de Negócios	Quantidade Negociada	Volume Financeiro Total (R\$)
jan/05	6,81	468	214.600.000	1.462.015,00
fev/05	8,55	549	247.200.000	2.114.367,00
mar/05	7,14	608	364.600.000	2.604.004,00
abr/05	5,01	582	342.300.000	1.716.323,00
mai/05	4,71	629	503.000.000	2.372.920,00
jun/05	4,52	701	571.200.000	2.587.353,00
jul/05	4,29	401	247.200.000	1.061.895,00
ago/05	4,23	454	357.500.000	1.512.760,00
set/05	4,36	816	698.500.000	3.048.012,00
out/05	4,62	443	595.900.000	2.758.824,00
nov/05	5,03	419	675.500.000	3.398.269,00
dez/05	5,53	505	978.500.000	5.418.069,00
jan/06	5,56	301	349.900.000	1.946.201,00
fev/06	4,98	419	314.300.000	1.567.339,00
mar/06	4,88	328	289.100.000	1.413.618,00
abr/06	5,01	655	673.100.000	3.376.307,00

Fonte: Bovespa - Resumo Mensal de Negociação Mercado à Vista

6.4.1.1 O preço médio ponderado de cotação das Ações Ordinárias da Embrapar na BOVESPA, no período de 01/05/2005 a 30/04/2006, equivale a R\$ 4,83 por lote de 1.000 ações ordinárias.

6.4.2 Ações Preferenciais (EBTP4L) – período de 01/01/2005 a 30/04/2006:

Mês	Cotação Média (R\$)/ 1.000	Número de Negócios	Quantidade Negociada	Volume Financeiro Total (R\$)
jan/05	4,69	20.781	59.448.900.000	278.815.496,00
fev/05	4,42	18.750	59.435.400.000	262.925.167,00
mar/05	4,46	17.954	1.417.700.000	363.373.242,00
abr/05	4,29	12.355	51.864.700.000	222.619.890,00
mai/05	4,93	18.033	68.916.800.000	339.777.343,00
jun/05	4,95	19.590	66.208.200.000	328.377.444,00
jul/05	4,63	19.298	57.437.400.000	266.112.294,00
ago/05	4,61	20.930	65.319.100.000	301.744.940,00
set/05	5,00	22.950	71.400.900.000	357.469.953,00
out/05	5,61	27.789	79.183.100.000	444.705.630,00
nov/05	5,80	15.960	42.266.800.000	245.374.260,00
dez/05	6,55	20.125	53.443.600.000	350.279.119,00
jan/06	6,36	21.260	55.015.600.000	350.330.960,00
fev/06	5,40	24.255	82.819.400.000	447.773.996,00
mar/06	4,90	23.561	68.471.100.000	335.653.494,00
abr/06	5,19	22.153	64.803.700.000	336.054.335,00

Fonte: Bovespa - Resumo Mensal de Negociação Mercado à Vista

6.4.2.1 O preço médio ponderado de cotação das Ações Preferenciais da Embrapar na BOVESPA, no período de 01/05/2005 a 30/04/2006, equivale a R\$ 5,29 por lote de 1.000 ações preferenciais.

7. Informações sobre a Ofertante e sobre a TELMEX:

7.1 Informações sobre a TELMEX. A TELMEX é a companhia líder em telecomunicações no México. Ela e as suas subsidiárias fornecem uma larga gama de serviços de telecomunicação, transmissão de dados e vídeo e acesso à Internet, bem como soluções de telecomunicações integradas aos seus clientes corporativos. Adicionalmente, a TELMEX oferece serviços de telecomunicação por intermédio de suas subsidiárias na Argentina, no Brasil, no Chile e no Peru.

7.2 Informações sobre a Ofertante. A Ofertante é uma sociedade limitada cujas quotas são integral e indiretamente detidas pela TELMEX, possuindo sede na Av. Presidente Vargas, no 1.012, sobreloja, Centro, Rio de Janeiro, RJ. A Ofertante tem por objeto social, principalmente, (i) sempre através da participação no capital social ou de uma concessionária, permissionária ou autorizada, coligada a ou controlada por esta Sociedade, a operação, exploração e prestação de serviços de telecomunicações, de interesse coletivo ou restrito, sob o regime público e/ou privado, incluindo mas não se limitando aos Serviços Limitados, conforme definido na legislação aplicável; (ii) a participação, conjunta ou separadamente, em licitações públicas em todo e qualquer nível de governo, relacionadas aos setores de telecomunicação e de tecnologia da informação; e (iii) a realização de quaisquer contratos, negócios ou atividades relacionadas com o

objeto social.

7.3 Composição Acionária da Ofertante. O Capital Social da Ofertante, em 08 de maio de 2006, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.427.049.924,00, dividido em 1.427.049.924 quotas, as quais são integralmente detidas, indiretamente, pela TELMEX.

8. Obrigações Supervenientes da Ofertante:

8.1. Obrigações de Complementar o Preço na Ocorrência de Determinados Eventos. A Ofertante concorda em pagar aos Acionistas que aceitarem a Oferta a diferença excedente, se houver, entre (a) o Preço de Aquisição atualizado pela Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, desde 08 de maio de 2006, a data de anúncio do fato relevante que comunicou ao mercado a Oferta, até a data da liquidação financeira do Leilão, ajustado de acordo com as alterações no número de ações oriundas de bonificações, desdobramentos, agrupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e (b) o preço por ação que seria devido, ou que possa ser devido, em caso de ocorrência, dentro do período de 01 ano a contar da Data do Leilão, de (i) fato que imponha ou venha a impor a realização de oferta pública obrigatória de aquisição de ações, de acordo com a Instrução CVM nº 361/02 ou (ii) evento societário que permita o exercício do direito de recesso, caso eles ainda fossem Acionistas da Embrapar e dissentissem da resolução que aprovou tal evento.

8.2. Obrigações Adicionais. Findo o prazo da Oferta e caso a Ofertante venha a adquirir mais de 2/3 das Ações, a Ofertante ficará obrigada a adquirir dos Acionistas detentores das Ações remanescentes que desejarem vender suas ações, pelo prazo de 3 meses contados da Data do Leilão, as Ações de emissão da Embrapar remanescentes, pelo mesmo Preço de Aquisição pago no Leilão, o qual será atualizado pela variação da Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, a contar da data da liquidação financeira do Leilão até a data do efetivo pagamento.

9. Resgate das Ações:

9.1. Resgate. Caso a Oferta seja bem sucedida, e após o Cancelamento do Registro da Embrapar como companhia aberta remanesçam em circulação menos de 5% do total de ações emitidas pela Companhia, a TELMEX poderá e fará com que a Embrapar, conforme facultado pelo §5º do artigo 4º da LSA, realize Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre o resgate das Ações que remanescerem em circulação pelo mesmo Preço de Aquisição pago na Oferta, devidamente corrigido pela Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, desde a data da liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento do valor do resgate. Todas as informações relativas ao resgate serão divulgadas através de notícia de fato relevante.

9.1.1. Acionistas que não tenham Atualizado os Dados Cadastrais. Os recursos relativos ao resgate das Ações dos Acionistas que não tenham seu cadastro atualizado junto à Embrapar ou à instituição responsável pelo serviço de ações escriturais da Embrapar serão depositados pela Ofertante, ficando à disposição de tais Acionistas, em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos Acionistas, no mínimo, na cidade do Rio de Janeiro e nas demais capitais de todos os estados do País. Demais informações sobre a instituição financeira em que os referidos recursos serão depositados, os locais de atendimento aos Acionistas e a documentação necessária para proceder ao

resgate do valor depositado serão divulgadas por meio de fato relevante.

10. Comunicado aos Titulares de ADSs:

10.1. A presente Oferta é estendida aos detentores de ações preferenciais de emissão da Embrapar representadas por ADSs, sendo cada ADS representado por 5.000 ações preferenciais de emissão da Embrapar depositadas no BONY, de acordo com o Contrato de Depósito.

10.2. Qualquer titular de ADRs, representando ADSs terá o direito de vender seus ADRs ao BONY, na condição de agente receptor da oferta, conforme os procedimentos descritos nos materiais enviados aos titulares de ADR e protocolados junto à SEC. Esses materiais estarão disponíveis gratuitamente no site da SEC, em www.sec.gov.

10.3. O Laudo de Avaliação foi preparado em Português e uma versão do mesmo foi traduzida para o inglês e encontra-se disponível no site da SEC. A versão em Português deverá sempre prevalecer.

11. Outras Informações:

11.1. Atualização do Registro de Companhia Aberta. A Embrapar declara desde já que o seu registro como companhia aberta está devidamente atualizado, em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 6.385/76.

11.2. Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgadas. A Instituição Intermediária e a Ofertante declaram não ter conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não divulgadas ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Embrapar ou nas cotações e preços de mercado das Ações.

11.3. Propriedade de Ações Ordinárias da Embrapar pela Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que, segundo seu melhor conhecimento, nem ela, nem seu acionista controlador nem qualquer pessoa a ela vinculada era titular de qualquer Ação em 08 de maio de 2006. Os fundos de investimento que estão sob administração discricionária da Instituição Intermediária eram titulares de nenhuma Ação ordinária e de 1.414.166.432 Ações preferenciais em 08 de maio de 2006, conforme Anexo 1 a este Edital.

11.4. Garantias. A Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira desta Oferta nos termos deste Edital e o pagamento do Preço de Aquisição, na hipótese prevista no item 8.2 acima nos termos deste Edital.

11.5. Propriedade de Ações da Embrapar pela Telmex. A Telmex declara que é detentora, indiretamente, em 31 de março de 2006, de 498.785.936.670 ações ordinárias e 216.232.326.229 ações preferenciais de emissão da Embrapar, representativas de 72,4% do capital social total da Embrapar.⁵

⁵ Para o cálculo das porcentagens divulgadas neste item 11.5, foram excluídas 1.032.167.077 ações preferenciais da Embrapar em tesouraria no dia 31/03/2006.

11.6. Inexistência de Outros Valores Mobiliários Emitidos Publicamente pela Embrapar. Não há quaisquer outros valores mobiliários emitidos pela Embrapar que tenham sido distribuídos ao público no Brasil e ainda estejam em circulação.

11.7. Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital da Oferta e à Lista de Acionistas: O Laudo de Avaliação, este Edital de Oferta e a lista de acionistas da Embrapar datada de 09 de maio de 2006 estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento disponibilizado apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada) nos endereços a seguir indicados. Alternativamente, o Laudo de Avaliação e o Edital de Oferta podem ser acessados na Internet, nas páginas de informação indicadas abaixo:

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Regente Feijó, nº 166, sala 1687-B
Centro, Rio de Janeiro, RJ – 20060-060
www.embratel.com.br

TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua Regente Feijó, nº 166, sala 1687-C
Centro, Rio de Janeiro, RJ – 20060-060

TELÉFONOS DE MÉXICO, S.A DE C.V.

Parque Vía 198, Oficina 701
Colonia Cuauhtémoc
México, D.F., C.P. 06599
www.telmex.com

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar - "Centro de Consultas"
Centro, Rio de Janeiro, RJ – 20050-901
Rua Formosa, nº 367, 20º andar
Centro, São Paulo, SP - 01049000
www.cvm.gov.br

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - BOVESPA

Rua XV de Novembro, nº 275
Centro, São Paulo, SP – 01013-001
www.bovespa.com.br

UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Av. Eusébio Matoso, no. 891, 20º andar
Pinheiros, São Paulo, SP – 05423-901
www.unibanco.com.br

UNIBANCO INVESTSHOP - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO S.A.

Av. Eusébio Matoso, 891, 19º andar
Pinheiros, São Paulo, SP – 05423-901

www.investshop.com.br

11.8. Responsabilidade pelas Informações. A Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado. A Instituição Intermediária, por sua vez, declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever. A Instituição Intermediária declara ainda ter verificado a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela Companhia, e as constantes do presente Edital e do Laudo de Avaliação.

11.9. Registro perante a CVM. Esta Oferta foi previamente submetida a análise da CVM e registrada, em _____, sob o nº _____. Em _____, a BOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu sistema eletrônico de negociação.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA.



TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ANEXO 1

Relação de fundos de investimento sob a administração discricionária da Instituição Intermediária, os quais são titulares de Ações em 08 de maio de 2006 (ver página seguinte):

NOME	CODPAP	QTD	PRECO	VL. MERC	DATAPOS	Gestor	ADM
PREVI GILLETTE SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	EBTP4	3.600.000	5,44	19.584,00	5/3/2006	UAM	UBB
PREVID EXXON - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	EBTP4	4.362.416	5,44	23.731,54	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO AIG PREVER IV RV 30 FI MULTIMERCADO	EBTP4	39.545.000	5,44	175.412,80	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO IBOVESPA INDEX FI AÇÕES	EBTP4	18.142.833	5,44	98.697,01	5/3/2006	UAM	UBB
UBB AIG CORPORATE RV 15 FI MULTIMERCADO	EBTP4	16.996.760	5,44	95.726,37	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO PREVIDENCIA IBOVESPA FI AÇÕES	EBTP4	124.470.000	5,44	695.068,80	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO AIG PREVER I RV 30 FI MULTIMERCADO	EBTP4	35.870.000	5,44	170.652,80	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO AIG CORPORATE RV 20 FI MULTIMERCADO	EBTP4	18.049.000	5,44	98.186,56	5/3/2006	UAM	UBB
UBB AIG CORPORATE RV 35 FI MULTIMERCADO	EBTP4	30.204.020	5,44	138.197,87	5/3/2006	UAM	UBB
INSTITUTO AMBEV PREV.PRIVADA - AGRESSIVO	EBTP4	6.100.000	5,44	33.184,00	5/3/2006	UAM	UBB
UAM Unibanco AIG Vida e Previdência S/A (INSTITUCIONAL)	EBTP4	76.000.000	5,44	413.440,00	5/3/2006	UAM	UBB
INSTITUCIONAL T FI AÇÕES	EBTP4	80.180.000	5,44	436.179,20	5/3/2006	UAM	UBB
AQUILA 2 FI MULTIMERCADO	EBTP4	326	5,44	177,34	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO AIG PREVER II RV 30 FI MULTIMERCADO	EBTP4	22.626.077	5,44	123.085,86	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO TELECOM FI AÇÕES	EBTP4	17.000.000	5,44	92.480,00	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO AIG CORPORATE II RENDA VARIÁVEL 49 FI MULTIMERCADO	EBTP4	6.220.000	5,44	33.836,80	5/3/2006	UAM	UBB
UBB AIG CORPORATE III RV 49 FI MULTIMERCADO	EBTP4	9.800.000	5,44	53.312,00	5/3/2006	UAM	UBB
PRHOSPER PREVIDÊNCIA RHODIA	EBTP4	5.000.000	5,44	27.200,00	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO BLUE FI AÇÕES	EBTP4	367.900.000	5,44	2.001.376,00	5/3/2006	UAM	UBB
UAM - UNIBANCO AIG SEGUROS S/A.	EBTP4	532.100.000	5,44	2.894.624,00	5/3/2006	UAM	UBB
Total		1.414.166.432					
Total ONs (EBTP3)		-					

Total PNs (EBTP4)	1.414.166.432
-------------------	---------------

a